

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12263/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 725.159,42 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE MAIO DE 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12263/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CREDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$)					
	PROGRAMA DE	I		` ',	COMPENSADO/
ÓRGÃO/UNIDADE	TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	CANCELADO
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33901400	100	1.000,00	
5200 - SEDEN	04.122.0001.2798	33901400	100	510,39	
5200 - SEDEN	04.122.0001.2798	33903300	100	1.443,51	
2200 - SMU	04.122.0001.2772	33903900	100	722.205,52	
1000 - SEXEC	10.301.0006.1209	33903000	100		48,40
1000 - SEXEC	10.301.0006.1209	33903900	100		270,00
1000 - SEXEC	10.306.0005.1205	33903000	100		681,60
5200 - SEDEN	04.122.0001.2798	33903000	100		1.953,90
2200 - SMU	04.122.0001.2772	33903600	100		68.367,00
2200 - SMU	15.451.0047.2227	33903900	100		59.000,00
2200 - SMU	15.451.0101.1134	33903500	100		20.000,00
2200 - SMU	15.451.0101.1134	33903900	100		10.000,00
2200 - SMU	15.451.0101.2214	33903000	100		3.300,00
2200 - SMU	15.451.0101.2214	33903900	100		3.300,00
2200 - SMU	15.451.0101.2214	44905200	100		3.300,00
2200 - SMU	15.451.0101.2216	44905100	100		40.000,00
2200 - SMU	15.452.0047.2884	33903000	100		10.000,00
2200 - SMU	15.452.0101.2221	33903900	100		6.979,30
2200 - SMU	26.785.0046.2215	33903000	100		3.300,00
2200 - SMU	26.785.0046.2215	33903900	100		800,00
2200 - SMU	26.785.0046.2215	44905200	100		800,00
2200 - SMU	26.785.0046.2220	33903000	100		3.300,00
2200 - SMU	26.785.0046.2220	33903900	100		3.300,00
2200 - SMU	26.785.0046.2220	44905200	100		3.300,00
2200 - SMU	26.785.0046.2853	33903000	100		5.000,00
2200 - SMU	26.785.0046.2885	44905100	100		20.000,00
4274 - FMCA	04.122.0001.2787	33903900	100		26.680,00
4100 - SMC	04.122.0001.2787	33903900	100		4.000,00
4100 - SMC	04.122.0001.2775	44905200	100		8.000,00
4100 - SMC	13.392.0001.2775	33903000	100		8.000,00
4100 - SMC	13.392.0001.2341	33903900	100		
			100		8.000,00
4100 - SMC 4100 - SMC	13.392.0001.2341	44905200	100		8.000,00
	13.392.0009.1173	33903900			18.000,00
4100 - SMC	13.392.0009.1174	33903900	100		13.963,02
4100 - SMC	13.392.0009.1175	33903000	100		4.000,00
4100 - SMC	13.392.0009.1175	33903900	100		4.000,00
4100 - SMC	13.392.0009.2342	44905200	100		10.000,00
4100 - SMC	13.392.0009.2720	33903000	100		7.000,00
4100 - SMC	13.392.0009.2720	44905200	100		6.000,00
4200 - SMARHS	04.122.0001.2776	33903600	100		23.552,00
4200 - SMARHS	04.122.0001.2776	44905200	100		28.760,00
2300 - SEPLAG	04.121.0001.2237	33903000	100		3.004,61
2300 - SEPLAG	04.121.0001.2237	33903900	100		3.009,22
2300 - SEPLAG	04.121.0001.2237	44905200	100		3.000,00
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	33903000	100		23.830,40
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	33903100	100		24.000,00
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	33903900	100		68.822,72
1052 - NELTUR	27.813.0090.1067	33903900	100		54.537,25
1052 - NELTUR	27.813.0091.1501	33903900	100		40.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0091.2635	33903900	100		60.000,00
TOTAL GERAL		-		725.159,42	725.159,42

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Port.Nº 645/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 02/05/2016, PRYSCILLA VIANA BAPTISTA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo

Port.Nº 646/2016- Considera nomeada, a contar de 02/05/2016, LUISA GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Pryscilla Viana Baptista, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port.Nº 647/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2016, PAULO CÉSAR VALENTE FERREIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port.Nº 648/2016- Considera nomeada, a contar de 01/05/2016, PATRICK IOVANOVICH HATTAB para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Paulo César Valente Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port.Nº 649/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2016, FERNANDA PAULA DE MELLO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port.Nº 650/2016- Considera nomeado, a contar de 01/05/2016, RONALDO PEÇANHA DA COSTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Fernanda Paula de Mello, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port.Nº 651/2016- Declara, em aditamento à Portaria nº333/2016, publicada em 23/03/2016, que aposentou, a contar de 29/05/2014, José Carlos da Rocha Luiz, Técnico de Contabilidade, matrícula nº1101.055-0, pois sua fundamentação legal refere-se ao



artigo 89, inciso IX da Lei nº531/85, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº47, publicada em 06 de julho de 2005, referente ao Processo nº20/886/16.

Port.Nº 652/2016- Declara, em aditamento à Portaria nº854/2012, publicada em 14/06/2012, que aposentou **Maria Luiza Lima de Santana**, Servente, nível 01, matrícula nº1229.605-1, que sua fundamentação legal está de acordo com o artigo 89, inciso IX da Lei nº531 de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III. IV e o parágrafo único do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41 publicada em 31 de dezembro de 2003, em virtude de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Referente ao Processo nº20/4776/11.

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2016/SEXEC -PROCESSO N.º 180/1305/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATANTE. SECRETARIA EACOTIVA/PININ
CONTRATADO: MANUELLE FERREIRA LACERDA DO NASCIMENTO
Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o
plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura
Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo
Tempo, no município de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.
Jornada: 20h (vinte horas) semanais.
Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do

art.9° da lei 3.083/2014. Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam José Vitor Vieira Bissonho Junior – SEXEC/Contratante e Manuelle Ferreira Lacerda do Nascimento - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Port. Nº76/2016- Designa Silvia Lima Pires como Relatora, Priscila Maria Ragoni Danziger e Eduardo Faria Fernandes, como Revisora e Vogal respectivamente, para constituirem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº20/3211/2014, em que é indiciada a então servidora Andreia Baliano, matrícula nº235.462-9, incursa em tese nos artigos 195, inciso XXI c/c 207, inciso X, todos da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas.

Despachos do Secretário Cancelamento de Desconto- Deferido

20/1306/16

Auxílio transporte- Indeferido 20/486/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

30/20730/15 - 30/20732/15 - 30/20737/15 - 30/20741/15 - COLÉGIO PLÍNIO LEITE

HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONSEQUENTEMENTE, MANTIDOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO DE Nº., 00724, 00725, 00726, 00727, DATADOS DE 16/07/15,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma do inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993 autorizo a Dispensa de Licitação, em favor de New Star Portas Automáticas – João Carlos Maia Goulart – Serralheria CNPJ 10.722.943/0001-81, no valor de R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), visando conserto de porta raiada de aço com adaptador automático. (processo nº 190000101/2016).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Portaria SEOP n.º 002, de 09 de janeiro de 2016.

Designa fiscais de contrato n.º 001/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 3º do Dec. n.º 11.950/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscaliza-ção e Acompanhamento do Contrato n.º 001/16, relativo ao processo administrativo n.º 130000576/2016, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a TIM Celular S.A., tendo por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet na tecnologia 3G e fornecimento de SIM Card para utilização em equipamentos de rastreamento de viaturas:

1. Agdan Miranda Fernandes, mat. 02291, Diretor do Centro Integrado de Segurança

- Pública:
- 2. Nilson Luiz Cardoso Cunha, mat. 235.429-8, Chefe da Divisão Administrativa do Centro Integrado de Segurança Pública; e
- 3. Ivânia das Graças Martins, mat. 235.887-7, Assessora da Subsecretaria Operacional
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ORDEM DE INICIO - REPUBLICAÇÃO

ORDEM DE INICIO - REPUBLICAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato n.º 001/2016 firmado com a empresa

TIM Celular S.A., para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet
na tecnologia 3G (terceira geração) e fornecimento de SIM Card, na qualidade de 100
acessos, para utilização em equipamentos de rastreamento de viaturas, a partir da data de
publicação. Processo n.º 130000576/2016. SEOP. (republicada por o haver sido com
incorreção cronológica no DO de 10/05/2016).

EXTRATO № 09/2016 – SEOP

incorreção cronológica no DO de 10/05/2016).

EXTRATO Nº 09/2016 - SEOP

"INSTRUMENTO: Contrato n.º 001/2016; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a TIM Celular S.A.; OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet na tecnologia 3G (terceira geração) e fornecimento de SIM Card, na qualidade de 100 acessos, para utilização em equipamentos de rastreamento de viaturas; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO: Processo Administrativo 130000576/2016.

Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº70/11646/15- Tendo em vista o que dispõem os artigos 460 e 461 incisos II(1ª parte), V e VII da Lei 2624/08, fica embargada a utilização dos imóveis abaixo qualificados: Edital de Embargo nº25/2016- Proprietário: Inácio José Lourenço; Endereço: Alameda São Boaventura 372- Fonseca; IPTU: 19250-0; Edital de Embargo nº26/2016-Proprietário: Duldson Pegorim Machado e S/M; Endereço: Alameda São Boaventura 366- Fonseca; IPTU: 19249-2; Edital de Embargo nº27/2016- Proprietário: Walter



Siqueira Martins; Endereço: Alameda São Boaventura 378- Fonseca; IPTU: 26511-6; Edital de Embargo n°28/2016- Proprietário: DePlá Material Fotográfico Ltda; Endereço: Alameda São Boaventura 258- Fonseca; IPTU: 251573-2; CNPJ: 28.511.202/0001-17.

Processo nº130/1924/15- Milena Motta de Assumpção- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 102/2015, dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO N° 34/2016 – Termo Aditivo 04/2016 ao contrato n° 033/2014 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo a partir de 30 de abril de 2016, por mais 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.911.621,24. FUNDAMENTO: Lei Federal n°8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal n°10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo n°040/000996/2016. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT nº 163, de 05 de Maio de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,

conforme Processo nº 530/007470/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Visconde do Rio Branco, Rua Cel. Miranda, Rua São Diogo, Rua Miguel Lemos e Rua Barão de Mauá, nos bairros Centro e Ponta da Areia, das 19:00 H às 21:00 H do dia 13/05/2016 (sexta-feira).

Namios Centro e Ponta da Areia, das 19:00 H as 21:00 H do dia 13/09/2016 (sexta-feira). Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Barão de Mauá, Rua Miguel Lemos, Rua São Diogo, Praça Dr. Manoel Vitorino, Rua Santa Clara, Rua Visconde do Uruguai, Rua Silva Jardim, Rua Barão do Amazonas e Rua Miguel Lemos, nos bairros Centro e Ponta da Areia, das 17:00 H às 20:00 H do dia 15/05/2016

(domingo). Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 164, de 05 de Maio de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento SHOW DE PAGODE, conforme Processo nº

530/007678/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Travessa São José, no trecho compreendido entre a Estrada Viçoso Jardim e a Av. Jerônimo Afonso, no bairro Fonseca, das 12:00 H às 22:00 H do dia 07/05/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 166, de 09 de Maio de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento PROCISSÃO DE SÃO DOMINGOS SÁVIO,

conforme Processo nº 530/007889/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Marins Torres, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Moacyr Bogado e Rua Dr. Constantino Nami Kalil, no bairro Santa Rosa, das 10:00 H às 12:00 H do dia 08/05/2016 (domingo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e

horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 165, de 09 de maio de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o disposto nos arts. 6°, inc.

I, alínea "e", 54, inc. I, 72, inc. VI;

Considerando o atributo constitucional da municipalidade no estabelecimento de

Considerando o atributo constitucional da municipalidade no estabelecimento de itinerários e pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo municipal intermunicipal, nos termos do art. 30, incisos I e V da Constituição Federal de 1988, do art. 12, inc. XV da Lei Orgânica, e do art. 2º, §1º, inc. II da Lei Municipal nº 2.834/11;

Considerando a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros nos termos do Edital e do Contrato de Concessão 106/12 e 107/12, celebrados respectivamente com oo Consorcios Transnit e Transoceânico em 04 JUL

2012, em virtude da Concorrência Pública nº 01/2012; **Considerando** a necessidade de interdição do Terminal de ônibus localizado em frente à Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira, em razão das obras de construção do Terminal Charitas do BHLS (Bus with High Level of Service) da TransOceânica;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 530/007408/2016

RESOLVE:



Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de ônibus na Av. Pref. Silvio Picanço, Art. 17. Instituti ponto de embarque e desembarque de onious ha Av. Prei. Silvio Picanço, na pista sentido Jurujuba, entre a Rua Dr. Armando Lopes e a Travessa Santa Cândida, nos locais regulamentados pela sinalização para as seguintes linhas:

I – Linhas 17, 33 e 62 (02 vagas);

II – Linha 1750D (02 vagas);

IV – Linha 731 (02 vagas);

V. Linha 732 (02 vagas);

| V = Linha 731 (02 vagas); | V = Linha 730 (02 vagas); | VI = Linha 709 (02 vagas); | VII = Linha 740D (Braso Lisboa. 02 vagas); | VIII = Linha 775D (02 vagas); | IX = Linha 760D (02 vagas);

X – Linha 750D (02 vagas); XI – Linha 740D (02 vagas);

XII - Linhas Integração 38B, 39B, 1001 (03 vagas).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Portaria SMU/SST nº 167, de 09 de maio de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 — Código de Trânsito

Brasileiro (CTB);

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar como Agentes da Autoridade de Trânsito competentes para lavrar auto de infração nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os seguintes Policiais Militares:

- Marcelo Francisco de Oliveira Carvalho RG 43514 PMERJ. Marinelson Vieira Mendes RG 52200 PMERJ.

Parágrafo único. Fica esclarecido que os agentes de trânsito credenciados, por força da lei de trânsito, não notificam de autuação nem aplicam penalidade, consoante os arts. 256, 269 e 281 do diploma legal mencionado.

Art. 2º. A Secretaria Executiva das JARIs está autorizada a fornecer o talão de autos de infração de trânsito para os Policiais Militares identificados no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO N° 21/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio n°. 007/2016;

PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante INGRID MACHADO ESTEVES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2016 e término em 31/10/2016; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.576,80 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa n° 3390.36.00, Programa de Trabalho n° 2201.041220001.2772, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal n° 11.788/08. Decreto Municipal n°10901/2011 e Portaria SMU n° 020/2013. Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

CEMITERIO DO MARUI

CEMITÉRIO SÃO LÁZARO DE ITAIPU

EDITAL

Ao chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/02/2013 à 29/02/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03/trás) anos se segultamente. legal de 03 (três) anos se sepultamento. Covas Rasas de Adulto 777 – ODETE HERDY ALVES 1021 – GELSON FREITAS

612 – MARIA IRACI FELIX DE SÁ 946 – GILVAN VERA CRUZ

959 – GILVAN VERA CROZ 959 – GEISSON LOPES DE OLIVEIRA 1009 – MANOEL DE OLIVEIRA MOURA 1172 – LUCIMAR DA SILVA TEIXEIRA

Ao chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/03/2013 à 31/03/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo interessados se manifestar administrati legal de 03 (três) anos se sepultamento. **Covas Rasas de Adulto** 795 – MARCELO AZEVEDO DA SILVA 891 – JOSE LOPES DE SOUZA 878 – VALTER MEDEIROS DE MELO

867 - MARIA INES SANSON 1173 - FIDELINA VIOLANTE DE ARAUJO 816 - CARLOS ALBERTO BARROS DA SILVA

888 – LEONARDO AGUSTINHO PACHECO LIMA
Ao chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu torna público que os restos mortais abaixo Ao crete do Cerniterio Sao Lazaro de italpu torna publico que os restos mortara abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/04/2013 à 30/04/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03 (três) anos se sepultamento.

Covas Rasas de Adulto 796- MARIA INACIO DO NASCIMENTO 949 – ESTER MONTEIRO DA SILVA

949 – CILITON RIBEIRO FILHO 790 – ARY FERNANDES PEGO 1174 – NELSON ALEIXO DOS SANTOS

999- AURORA DA SILVA SOARES



PORTARIA N° 093/2016

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais. nsiderando o disposto no Decreto Municipal nº 9614 de julho de 2005,

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente do Pregão no âmbito da Fundação Municipal

de Saúde, integrada pelos servidores abaixo:
Pregoeira: Inezelane Nacif Tiengo – matricula: 432.850-7

Pregoeira: Elaine dos Santos Coutinho – matricula: 436.052-2 Apoio: Eliana Bizzo Neves Tavares – matricula: 434.974-2

Apoio: Carlos Alberto Valadares - matricula: 437-098 Apoio: Ciana de Almeida e Albuquerque da Matta – matricula: 437.061-5 Apoio: Carla Souza Neves – matricula: 437.227-2

Art. 2º - A Comissão Permanente do Pregão conduzirá os procedimentos, relativos á modalidade licitatória do pregão, desde a elaboração de editais, análise e julgamento de documentação e proposta, atos convocatórios recursos e os demais procedimentos pertinentes ao pregão, nos termos do Decreto Municipal nº 9.614 de 22 de julho de 2005.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

PORTARIA N° 094/2016

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente da Licitação no âmbito da Fundação Municipal

de Saúde, integrada pelos servidores abaixo: Presidente: Eliana de Almeida e Albuquerque da Matta – matricula: 437.061-5

Vice Presidente: Carlos Alberto Valadares – matricula: 437.098

Membro: Eliana Bizzo Neves Tavares – matricula: 434.974-2 Membro: Carla Souza Neves – matricula: 437.227-2

Art. 2º - A Comissão Permanente da Licitação conduzirá os processos licitatórios, desde a elaboração dos editais, análise e julgamento de documentação e propostas, atos convocatórios, recursos e os demais procedimentos pertinentes à CPL, bem como dará prosseguimento ás atividades referentes ao Cadastro de Fornecedores; Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todos os atos

anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

EXTRATO Nº 08/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06/2016

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Serviço Social da Indústria - SESI OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos municipais e seus dependentes inscritos no Plano de Saúde do Servidor Municipal (PLASS).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.388.618,80 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0001.2252, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 203, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 0084/2016.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/692/2016. DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2016.

*Omitido em 29/03/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2016, que visa aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, ADJUDICANDO A(S)EMPRESA(S): **EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA.**, CNPJ № 05.844.447.0001/60, pelo valor total de**R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e**

LTDA., CNPJ Nº 05.844.447.0001/60, pelo valor total deR\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais),com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/0849/2016.

EXTRATO DE ATA Nº 010/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2016, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃOpara atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; Processo nº 200/0849/2016, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 009/2016, Total de Fornecedores Registrados 01 (um). A Vicância da Ata será de 12 (4020) preses a partir da data de sua publistados on valor total Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total deR\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais),Detalhamento da ata no site

no site www.niteroi.n.gov.br
VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas
atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância
Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do

Municipio de Niterói, resolve conceder:

REVALIDAÇÃO 2015 – 1 – Cl 20 – 14/04/16:

Biofast Medicina e Saúde Ltda; Rua Visc. do Uruguai 535 - Centro - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/403/16: Atividade; "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas".

Associação Pestalozzi de Niterói; Estr. Caetano Monteiro 857 – Pendotiba - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2779/15. Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Academia Fluminense de Ginástica Ltda: Rua Pres. Backer 289 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1971/16: Atividade: 'Academia de Ginástica''.

Regina Celi Ribeiro da Silva: Rua Gavião Peixoto 182 / 518 - Icaraí - Niterói Cnpj: N° Processo; 200/30/1733/15: Atividade; "Consultório Odontológico sem

M & L Serviços Médicos S/S Ltda-Me: Rua Miguel de Frias 150 / 1012 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/0580/16: Atividade: "Consultório Médico".

Centro de Atividade Fisica Curione Lima Ltda-Me: Av. Irene Lopes Sodré

Odr.26 lote 02 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3822/15: Atividade; Academia

de Ginástica'.

de Ginástica'.

Carmine Monaco; Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/812 - Centro - Niterói Rj;
Cnpj: N° Processo; 200/30/1717/16: Atividade: 'Consultório Médico''.

Cardiomed S/S Ltda; Rua Otavio Carneiro 143 / 1002/1003 - Icaraí - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/1912/15: Atividade: "Clinica Médica sem Internação''.

Astrid Cibele Arellano; Rua Gavião Peixoto 183 / 603 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj;
N° Processo; 200/30/756/15: Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X''.

HJR Farma Eireli - Epp: Estr. Francisco da Cruz Nunes 5646 - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/7051/15; Atividade; 'Armazenar, distribuir e expedir medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e produtos para saúde'.

HB Fisioterapia e Comercio Eireli Epp: Alameda São BoaVentura 217 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1550/16: Atividade: Armazenar e expedir correlatos.

Vivi Banho e Tosa Ltda-Me: Estr. Caetano Monteiro 567 / 106 - Badú - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/7495/15: Atividade: Serviço de Banho e Tosa e Hospedagem.

Gustavo de Souza Huallem: Rua Dom Bosco 17 - Icaraí - Niterói Ri: Cnpi:



N° Processo; 200/30/8495/15: Atividade: "Consultório Veterinário'.

Clinica Veterinaria Local de Bicho. Rua General Castrioto 406 - Barreto - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2821/15: Atividade: 'Clinica Veterinária.

Agropecuaria Jodi Ltda-Me; Estr. Caetano Monteiro 567 /101 - Pendotiba - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3658/15: Atividade: Comercio Varejista de Produtos Veterinarios'.

Drogaria PH de Icaraí Ltda-Me; Av. Jornalista Alberto Torres 115 loja 06 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; 01.454.394/0001-10: N° Processo; 200/30/3613/15: Atividade; 'Orogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosmeticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

PUBLICAÇÃO: CI 21-25/04/16:

Arnaldo Pereira de Barros Netto: Trav. Elzir Almeida Brandão 16 - Santa Rosa -

Arnaldo Pereira de Barros Netto: Trav. Elzir Almeida Brandão 16 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração N° 2932:

Marfan Cavalcante de Magalhães: Rua Gal. Rondon 15 - São Francisco - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração N° 2933:

Construtora Fernandes Maciel Ltda: Rua Cel. João Brandão 11 - São Francisco -

Niteroi Rj: Deixou de receber o Auto de Infração № 2925: Jurandir Martins Pereira: Rua Tapajós 460 - São Francisco - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração № 2923:

Carla Pereira Balthazar: Rua Dr. Carlos Imbassahy 44 - São Francisco Niterói Rj. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2931:

Construtora Medeiros Carvalho da Almeida: Rua Desembargador Lima Castro 191 - Fonseca - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração N° 2929: Igreja Cristã Apostólica: Rua Desembargador Lima Castro 222 A-1 - Fonseca -

rói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração

Odette Abrahão Santos: Rua Desembargador Lima Castro 185 - Fonseca - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Infração Nº 2930:

Nº 2930:

Solu Beleza e Estética Ltda-EPP: Estr. Francisco da Cruz Nunes 7288 / Loja 119 - Itaipú - Niterói R]: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200/30/1555/16; Recurso do Auto de Infração № 13219:

Maria Cristina Pereira: Rua Luiz Palmier 446 / Bloco 02 / Loja 104 -Barreto - Niterói R]: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200/30/1445/16; Recurso do Auto de Infração № 13773:

M&R 30 Perfumaria Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / Loja 110 - Itaipú - Niterói R]: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200/30/1661/16; Recurso do Auto de Infração № 11931:

Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/1661/16; Recurso do Auto de Infração Nº 11931:

Lepf Comércio e serviços Ltda-ME: Estr. Francisco da Cruz Nunes 10031 Parte Itaipú - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/1490/16; Recurso do Auto de Infração Nº 2217:

Esteves e Barboza Comidas e Bebidas Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / Loja 112 - Itaipú - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/1372/16; Recurso do Auto de Infração Nº 2426:

Curso etivo Metación Métidos Florentiatore Ficulii: Fote Especieso do Curz Nunes

Cura ativa Materiais Médico Fhospitalares Eirelli: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / Loja 284 - Itaipú - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/1476/16; Recurso do Auto de Infração Nº 11928:

Luciana da Silva Barcelos: Rua Dr. Luiz Palmier 520 - Barreto - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo

Nº 200/30/1849/16; Recurso do Auto de Infração Nº 13774:

Daflon Dias Óculos Ltda-ME: Rua São Pedro 72 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo

decidido o indefinitatio referente ao processo Nº 2378:

Adriane Lopes da Matta Garay: Rua Xv de Novembro 90 / Sala 1307 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/673/16;

Recurso do Auto de Infração

Ana Paula de O. Rodrigues: Rua Marquês de caxias 77 - Centro - Niterói Rj: N° 200/30/2108/16; Recurso do Auto de Infração № 13751:

Nº 200/30/2108/16; Recurso do Auto de Infração Nº 13751:
Ceiartes Fitness Ltda: Rua São Januário 134 / 102 - Fonseca - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo
N° 200/30/1545/16; Recurso do Auto de Infração N° 2859:
Pet Shop Nit Comércio de Rações e serviços Ltda –ME: Rua Carlos Maximiliano
10 / Loja 101 - Fonseca - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 2212; Referente ao processo N° 200/30/1050/16:
Manuela Gonçalves Braga: Rua Dr. March 16 / Sobreloja - Barreto - Niteroi Rj:
Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2117/16: Recurso do Auto de Infração N° 2380:

Nº 200/30/2117/16; Recurso do Auto de Infração Nº 2380:

Corporate Marte Ótica Ltda-ME: Rua São Pedro 76 / Loja A - Centro - Niterói Rj:
Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 2377; Referente ao processo Nº 200/30/1546/16:

Farmácia avenida Ltda: Av. Sete de Setembro 17 / Loja 2 - Icaraí - Niterói Rj:

ramacia aveniua Ltua: Av. Sete de Setembro 17 / Loja 2 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/1822/16; Recurso do Auto de Multa N° 04086: Edilberto Seixas Nicolão: Rua da Conceição 188 / Sala 1703 C – Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/2298/16; Recurso do Auto de Multa N° 04177:

PUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANDROGROUS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Sandra Maria Vargas Necco – Matrícula nº 229.129-2. Diretora Geral da E.M. Professor

Paulo de Almeida Campos (Unidade Requisitante).

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Simone de Mattos Martins Teixeira - Matrícula nº 233.220-3, Diretora Adjunta da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos (Unidade Requisitante).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



(PORTARIA FME N° 278/2016)

Aprovo as contas do convênio nº 037/2013 e Termo Aditivo nº 002/2015, período: janeiro a dezembro de 2015 do GRUPO ESPÍRITA MESSE DE AMOR, Creche Comunitária Anália Franco, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do convênio nº 003/2015, período: abril de 2015 a dezembro de 2015 da SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO DE NITERÓI – Creche Comunitária Alarico de Souza, Programa Criança na Creche.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS PORTARIA NITTRANS nº 13/2016

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 25 de abril de 2016, JORGE BASTOS FRADE, Chefe da Divisão de Material e Controle de Bens da Diretoria de Administração da NitTrans, matrícula 0052 e, PAULO TADEU BARCELOS DE MENEZES, Chefe de Serviço de Secretaria da NitTrans, matrícula 0187 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 08/2014 que tem por objeto a aquisição de "kit de lanche" a fim de atender as necessidades da NitTrans.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 077/2016 – Dispensar a contar de 30/04/2016, HUMBERTO DE OLIVEIRA CRISPINO, da Função de Confiança de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, DA DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS.

PORT. Nº. 078/2016 − Dispensar a contar de 30/04/2016, JORGE ANDRÉ DE ALMEIDA FELIPE, da Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BAIR-RO ENGENHOCA, DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

PORT. Nº. 079/2016 - Designar a contar de 01/05/2016, THIAGO FERREIRA SALVANY, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BAIRRO ENGENHOCA, DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

PORT. Nº. 080/2016 - Dispensar a contar de 30/04/2016. LEONARDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA, da Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ARRE-CADAÇÃO DA TMRI, DA DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PORT. Nº. 081/2016 – Designar a contar de 01/05/2016, PATRICIA DE MOURA TAVA-RES, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA TMRI, DA DIRETÓRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PORT. Nº. 082/2016 – Designar a contar de 01/05/2016, LUCIO PINHO DUARTE, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

PORT. Nº. 083/2016 - Dispensar a contar de 06/05/2016, MARCOS ANTONIO VASCON-CELLOS GOMES, da Função de Confiança de ASSESSOR TÉCNICO, DA PRESIDÊN-

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL nº. 007/2016, que visa à "AQUISIÇÃO PARA EMUSA DE 03 (três)
CONTEINERES MÓDULOS ARQUIVOS" adjudicando os serviços a empresa ISEL
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 17.118.778/0001-00, pelo valor global do lance de R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais) nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. nº. 510/001154/2016– Presidente da EMUSA.